

LEI N° 1.881/2008

Dispõe sobre alterações nas tabelas salariais de servidores do Município de Viçosa

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A administração direta e indireta do Poder Executivo fica autorizada a conceder reajuste de vencimento de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), a seus servidores.

Art. 2º - O salário básico dos cargos de provimento efetivo constantes da tabela salarial das demais Secretarias (Lei nº 1.822/2007) fica aumentado em R\$35,00 (trinta e cinco reais), em todos os níveis e graus, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Viçosa, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município de Viçosa, conforme a Lei nº 1.611/2004, ficam reajustados em 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), conforme índice do INPC – IBGE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008.

Viçosa, 07 de abril de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 07.04.2008)

ANEXO I

TABELA SALARIAL 2008 - DEMAIS SECRETARIAS

GRAU

A
B
C
D
E
F
G
H

NIVEL

0 A 3
3 A 5
5 A 7
7 A 9
9 A 11

11 A 13
13 A 15
15 A 17

I
R\$415,00
R\$426,00
R\$437,00
R\$448,00
R\$459,00
R\$470,00
R\$481,00
R\$492,00

II
R\$426,00
R\$437,00
R\$448,00
R\$459,00
R\$470,00
R\$481,00
R\$492,00
R\$503,00

III
R\$437,00
R\$448,00
R\$459,00
R\$470,00
R\$481,00
R\$492,00
R\$503,00
R\$514,00

IV
R\$448,00
R\$459,00
R\$470,00
R\$481,00
R\$492,00
R\$503,00
R\$514,00
R\$525,00

V

R\$459,00

R\$470,00

R\$481,00

R\$492,00

R\$503,00

R\$514,00

R\$525,00

R\$536,00

VI

R\$470,00

R\$481,00

R\$492,00

R\$503,00

R\$514,00

R\$525,00

R\$536,00

R\$547,00

VII

R\$481,00

R\$492,00

R\$503,00

R\$514,00

R\$525,00

R\$536,00

R\$547,00

R\$558,00

GRAU

I

J

L

M

N

O

P

Q

NIVEL

17 A 19

19 A 21
21 A 23
23 A 25
25 A 27
27 A 29
29 A 31
31 A 33

I
R\$503,00
R\$514,00
R\$525,00
R\$536,00
R\$547,00
R\$558,00
R\$569,00
R\$580,00

II
R\$514,00
R\$525,00
R\$536,00
R\$547,00
R\$558,00
R\$569,00
R\$580,00
R\$591,00

III
R\$525,00
R\$536,00
R\$547,00
R\$558,00
R\$569,00
R\$580,00
R\$591,00
R\$602,00

IV
R\$536,00
R\$547,00
R\$558,00
R\$569,00
R\$580,00

R\$591,00
R\$602,00
R\$613,00

V

R\$547,00
R\$558,00
R\$569,00
R\$580,00
R\$591,00
R\$602,00
R\$613,00
R\$624,00

VI

R\$558,00
R\$569,00
R\$580,00
R\$591,00
R\$602,00
R\$613,00
R\$624,00
R\$635,00

VII

R\$569,00
R\$580,00
R\$591,00
R\$602,00
R\$613,00
R\$624,00
R\$635,00
R\$646,00

ANEXO II

TABELA SALARIAL 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GRAU

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

I

428,63

450,06

472,56

496,19

521,00

547,05

574,41

603,13

633,28

664,95

II

462,93

486,08

510,38

535,90

562,69

590,83

620,37

651,39

683,96

718,16

III

515,71
541,50
568,57
597,00
626,85
658,19
691,10
725,66
761,94
800,04

IV

549,19
576,65
605,48
635,76
667,54
700,92
735,97
772,77
811,40
851,97

V

1.138,57
1195,50
1255,27
1318,04
1383,94
1453,14
1525,79
1602,08
1682,19
1766,30

VI

1.741,22
1828,28
1919,70
2015,68
2116,46
2222,29

2333,40
2450,07
2572,57
2701,20

VII
2.277,12
2390,98
2510,52
2636,05
2767,85
2906,25
3051,56
3204,14
3364,34
3532,56

VIII
2.678,98
2812,93
2953,58
3101,25
3256,32
3419,13
3590,09
3769,59
3958,07
4155,98

GRAU
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T

I

698,18
733,09
769,74
808,23
848,64
891,07
935,63
982,41
1031,53
1083,11

II

754,06
791,76
831,35
872,92
916,56
962,39
1010,51
1061,04
1114,09
1169,79

III

840,01
882,01
926,11
972,42
1021,04
1072,09
1125,69
1181,98
1241,08
1303,13

IV

894,58
939,31
986,27
1035,59
1087,37
1141,74
1198,82
1258,76

1321,70
1387,79

V

1.854,61
1947,34
2044,71
2146,94
2254,29
2367,00
2485,35
2609,62
2740,10
2877,11

VI

2.701,38
2836,45
2978,27
3127,19
3283,54
3447,72
3620,11
3801,11
3991,17
4190,73

VII

3.709,19
3894,65
4089,38
4293,85
4508,54
4733,97
4970,67
5219,20
5480,16
5754,17

VIII

4.155,97
4363,77
4581,96
4811,05

5051,61
5304,19
5569,40
5847,87
6140,26
6447,27

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIO E QUANTITATIVO DO PESSOAL DOS PROGRAMAS

LIGADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE

Programa Saúde da Família

Descrição do cargo

Remuneração mensal

Carga horária semanal

Nº de servidores

Médico

R\$ 3.827,10

40 horas

20

Dentista

R\$ 2.551,40

40 horas

20

Enfermeiro
R\$ 2.551,40
40 horas
20

Nutricionista
R\$ 1.275,70
40 horas
20

Técnico em Enfermagem
R\$ 523,03
40 horas
20

Auxiliar de Enfermagem
R\$ 484,76
40 horas
20

Técnico em Higiene Dental
R\$ 523,03
40 horas
20

Auxiliar de Consultório Dentário
R\$ 440,88
40 horas
20

Agente Comunitário de Saúde
R\$ 415,00
40 horas
120

Programa de Erradicação de Endemias

Descrição do cargo
Remuneração mensal
Carga horária semanal
Nº de servidores

Agente de Endemias

R\$ 459,25

40 horas

30

Programa Farmácia Popular

Descrição do cargo

Remuneração mensal

Carga horária semanal

Nº de servidores

Farmacêutico Gerente

R\$ 2.551,40

40 horas

01

Farmacêutico Co-Responsável

R\$ 1.785,98

30 horas

01

Assistente de Gestão

R\$ 586,82

40 horas

01

Auxiliar de gestão

R\$ 433,73

40 horas

05

Auxiliar de serviços gerais

R\$ 415,00

40 horas

01

ANEXO IV

Programa de Especialidades Odontológicas - CEO

Descrição do cargo

Remuneração mensal

Carga horária semanal

Nº de servidores

Dentista para atendimento na área de Endodontia

R\$ 1.275,70

20 horas

03

Dentista para atendimento na área de Periodontia

R\$ 1.275,70

20 horas

02

Dentista para atendimento na área de Cirurgia

R\$ 1.275,70

20 horas

02

Dentista para atendimento na área de Odontopediatria

R\$ 1.275,70

20 horas

01

Auxiliar de Consultório Dentário

R\$ 440,88

40 horas

04

Técnico em Prótese Dentária

R\$ 523,03

40 horas

01

Auxiliar Administrativo

R\$ 415,00

40 horas

01

Auxiliar de Serviços

R\$ 415,00

40 horas

01

Obs.: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais e não é necessário que os dentistas sejam especialistas das

áreas especificadas.

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF

Descrição do cargo

Remuneração mensal

Carga horária semanal

Nº de servidores

Coordenador de Projetos Sociais

R\$ 922,51

20 horas

03

Psicólogo

R\$ 1.084,34

20 horas

02

Assistente Social

R\$ 1.084,34

20 horas
02

Estagiário de cursos superiores em áreas diversas
R\$ 207,50
20 horas
01

Auxiliar Administrativo
R\$ 415,00
40 horas
04

Programa Bolsa Família

Descrição do cargo
Remuneração mensal
Carga horária semanal
Nº de servidores

Coordenador de Projetos Sociais
R\$ 922,51
20 horas
03

Psicólogo
R\$ 1.084,34
20 horas
02

Auxiliar Administrativo
R\$ 415,00
20 horas
02

ANEXO V

TABELA SALARIAL
CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO
CARGO
NIVEL
VALOR TETO

CPC-01
Chefe de Gabinete
VI
R\$ 2.530,32
R\$ 2.530,32

CPC-02
Procurador Geral
VI
R\$ 2.530,32
R\$ 2.530,32

CPC-03
Secretário Municipal
VI
R\$ 2.530,32
R\$ 2.530,32

CPC-04
Diretor do IPLAM
VI
R\$ 2.530,32
R\$ 2.530,32

CPC-05
Controlador Interno
VI
R\$ 2.530,32
R\$ 2.530,32

CPC-06

Assessor de Gabinete

V

R\$ 869,79

R\$ 869,79

CPC-07

Assessor de Planejamento

V

R\$ 869,79

R\$ 869,79

CPC-08

Auditor

V

R\$ 869,79

R\$ 869,79

CPC-09

Coordenador do Fundo de Saúde

V

R\$ 869,79

R\$ 869,79

CPC-10

Assistente Judiciário

V

R\$ 869,79

R\$ 869,79

CPC-11

Chefe de Departamento

V

R\$ 869,79

R\$ 869,79

CPC-12

Coordenador Pedagógico

V

R\$ 869,79

R\$ 869,79

CPC-13

Diretor do PROCON

V

R\$ 869,79

R\$ 869,79

CPC-14

Coordenador Tecnológico

IV

R\$ 753,82

R\$ 753,82

CPC-15

Secretário do Gabinete

III

R\$ 672,64

R\$ 672,64

CPC-16

Coordenador do Serviço de Saúde

III

R\$ 672,64

R\$ 672,64

CPC-17

Coordenador Administrativo

III

R\$ 672,64

R\$ 672,64

CPC-18

Coordenador Desportivo

III

R\$ 672,64

R\$ 672,64

CPC-19

Coordenador de Marcenaria

III

R\$ 672,64

R\$ 672,64

CPC-20

Motorista de Gabinete

II

R\$ 545,07

R\$ 545,07

CPC-21

Secretário Executivo

II

R\$ 545,07

R\$ 545,07

CPC-22

Encarregado de Serviços de Gabinete

I

R\$ 415,00

R\$ 415,00

CPC-23

Encarregado de Serviços de Gerais

I

R\$ 415,00

R\$ 415,00

CPC-24

Encarregado de Serviços de Gerais

I

R\$ 415,00

R\$ 415,00